



PODER JUDICIÁRIO

MINAS GERAIS

1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Além Paraíba

02
Y

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
CADASTRAMENTO Nº 03/2018

O Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Além Paraíba, Dr. Leonardo Curty Bergamini, no uso de suas atribuições, especialmente Resolução CNJ nº 154 de 2012 e Provimento Conjunto TJMG/CGJ nº 27 de 2013, alterado pelo Provimento Conjunto nº 38/2014, nº 58/2016, nº 61/2016 e nº 64/2017 e Portaria nº 4.994/CGJ/2017, FAZ SABER que se encontra aberto prazo para **CADASTRAMENTO** de entidades públicas ou privadas com finalidade social, a fim de que possam participar de processo de habilitação para recebimento de valores arrecadados com aplicação de pena de prestação pecuniária, assim como aqueles decorrentes de transações penais e de suspensões condicionais do processo.

Os referidos valores destinar-se-ão exclusivamente para aplicação em atividades de caráter essencial à cidadania (segurança pública, educação e saúde, priorizando-se a assistência aos presos e condenados, ou atividades que atendam às áreas vitais de relevante cunho social) e promoção de valores universais – ensino, cultura, ciência, tecnologia e meio ambiente.

01- DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

(art. 6º da Portaria 4.994/CGJ/2017).

As entidades que desejarem receber os valores de prestação pecuniária deverão:

- I- estar devidamente constituídas e em situação regular;
- II- estar cadastradas perante o juízo local;
- III- apresentar pedido de habilitação em procedimento de disponibilização de recursos, instaurado pelo juízo, por meio de edital;
- IV- cumprir estritamente o cronograma de execução do projeto contemplado;
- V- efetuar a prestação de contas dos valores eventualmente recebidos

02 – DAS VEDAÇÕES

Vedada a destinação :

- I- ao custeio do Poder Judiciário;
- II- para a promoção pessoal de magistrados, de membros do Ministério Público, de membros da Defensoria Pública ou de integrantes das entidades beneficiadas, inclusive remuneração a seus membros;
- III- para finalidade político-partidárias;
- IV- para entidades que não estejam, na data do credenciamento, regularmente constituídas, obstando a responsabilização caso haja desvio de finalidade; para pessoas naturais;

V- para pagamento de tributos e multas administrativas e para pagamento de encargos trabalhistas, salvo aqueles exclusivamente referentes à execução do projeto apresentado, a critério do Juiz.

03- DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

O pedido de cadastramento deverá ser entregue na Vara das Execuções Penais desta Comarca com a seguinte documentação:

- I- formulário de cadastramento constante no Anexo I, devidamente preenchido;
- II- comprovante do registro de seu ato constitutivo, no qual sejam identificadas sua finalidade social e finalidade não lucrativa;
- III- deverá estar acompanhado da documentação pertinente, de acordo com a espécie da entidade, se pública ou privada;
- IV- indicar a área territorial de atuação da entidade.

04- DA DATA E LOCAL DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pela própria entidade interessada, no período de 06 de novembro de 2018 a 05 de dezembro de 2018, das 12:00 às 18:00 horas, na Vara das Execuções Penais desta Comarca de Além Paraíba/MG, sito à Pça. Coronel Breves, nº 89, Bairro São José.

05- DA COMISSÃO PROCESSANTE

I- A documentação protocolizada será encaminhada à Comissão para análise, Comissão esta presidida pelo Juiz de Direito e Promotor de Justiça da Vara de Execuções Penais desta Comarca, pela

Defensoria Pública junto à Execução Penal e pela Contadora Judicial desta Comarca.

II- Na hipótese de a Promotoria de Justiça e a Defensoria Pública manifestarem desinteresse na participação da referida comissão, os projetos lhes serão remetidos para parecer, nos termos dos art. 14, II e parágrafo único da Portaria TJMG 4.994/CGJ/2017.

III- o resultado será publicado no átrio do Fórum.

06- DA PUBLICAÇÃO

Para tornar público aos interessados, determino:

I- a afixação deste Edital no átrio do fórum local;

II- a remessa de cópia para o Serviço Social desta Comarca para ampla divulgação;

III- remessa à ASCOM (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL) do Tribunal de Justiça de Minas Gerais para publicação no site oficial.

07- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I- É facultado à Comissão, por seu Presidente, a qualquer tempo, diligenciar no sentido de buscar melhores esclarecimentos sobre a documentação protocolizada, bem como solicitar quaisquer outras informações;

II- O cadastramento de que trata este Edital não estabelece obrigação de efetivo repasse de prestações pecuniárias;

06
Y

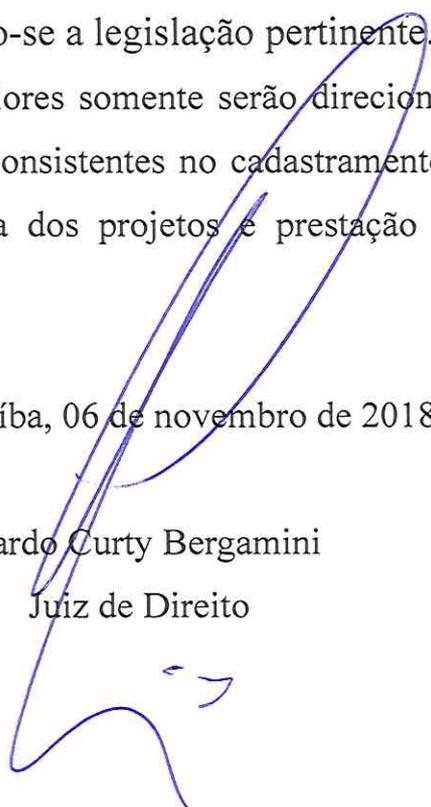
III- poderá ocorrer o descredenciamento da participante a qualquer tempo, caso haja irregularidade na documentação apresentada;

IV- os casos omissos serão dirimidos pela respectiva Comissão, observando-se a legislação pertinente.

VI- Os valores somente serão direcionados às entidades após as etapas sequenciais consistentes no cadastramento prévio das entidades; apresentação e escolha dos projetos e prestação de contas dos valores recebidos.

Além Paraíba, 06 de novembro de 2018.

Leonardo Curty Bergamini
Juiz de Direito





PODER JUDICIÁRIO

MINAS GERAIS

1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Além Paraíba

07
8

ANEXO I - EDITAL 03/2018

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ

Natureza Jurídica

Atividade principal

Rua

Bairro

Cidade e CEP

Telefone e e-mail

Dados bancários

DADOS IDENTIFICAÇÃO DO REPRES/DIRETOR/PRESIDENTE/ETC

Nome completo

DI e CPF

Rua

Bairro

Cidade e CEP

Telefone e e-mail

assinatura do representante/diretor/presidente

carimbo da entidade

(caso haja)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Juiz da Vara das Execuções Penais desta Comarca de Além Paraíba, MG, dr. Leonardo Curty Bergamini, informa que se encontra aberto o prazo para credenciamento das entidades públicas ou privadas que desejam ser beneficiadas com valores decorrentes das prestações pecuniárias, nos termos do Provimento Conjunto 27/2013, Portaria TJMG nº 4.994/CGJ/2017 e Resolução 154 do CNJ. O credenciamento das entidades deverão ser apresentados impreterivelmente até o dia 05 de dezembro de 2.018 na Vara das Execuções Penais, neste Fórum.

Além Paraíba, 06 de novembro de 2.018.

Leonardo Curty Bergamini

Juiz de Direito

